



## **LEI ORDINÁRIA Nº 421**

*de 08 de dezembro de 1980*

### **"Dispõe sobre o Orçamento Plurianual da Prefeitura Municipal de Coxim para o Triênio de 1981/1983".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 421/80, DE 08/12/80 "Dispõe sobre o Orçamento Plurianual da Prefeitura Municipal de Coxim para o Triênio de 1981/1983".*

*O Prefeito Municipal de Coxim: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica aprovado o Orçamento Plurianual da Prefeitura Municipal de Coxim, Mato Grosso do Sul, para o triênio de 1.981/1.983, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 410.911.000,00 (quatrocentos e dez milhões e novecentos e onze mil cruzeiros).*

#### **Art. 2º.**

*A Despesa será discriminada por função, programa, Sub-Programa, projetos e atividades, de acordo com os seguintes desdobramentos.*

-----  
1981 1982 1983 Triênio 1981/1983

DESP.

P/FUNÇÃO-----

Proj. Ativ. Proj. Ativ. Proj. Ativ. Proj. Ativ. Total

-----  
01-Legislativa - 2.880 - 3.744 - 4.867 - 11.491 11.491

02-Judiciário - 100 - 130 - 129 - 399 399

03-Ad. Plan. 500 27.500 650 35.815 845 46.560 1.995 109.925 111.920  
-----

1981 1982 1983 Triênio 1981/1983

DESP.P/FUNÇÃO

-----  
Proj. Ativ. Proj. Ativ. Proj. Ativ. Proj. Ativ. Total

-----  
04-Agricul. 2900 - 3250 - 4225 - 9975 - 9975

06-Seg. Púb - 200 - 260 - 938 - 798 798

08-Ed.Cult. 6500 9327 8450 12125 10985 15762 25935 37214 63149

10-Hab.Urb. 3500 2960 4550 3848 5915 5003 13965 11811 25776

11-Serviços - 300 - 390 - 507 1197 1197

-Rede Ab. 2500 400 3250 520 9225 676 9975 1596 11571

-Previdência - 5643 - 7336 - 9537 - 22516 22516

-Transp. 11800 20325 15341 26422 19943 34348 47084 81095 128179  
-----

TOTAL 27300 69685 35491 90590 46138 117767 108929 278042 386971  
-----

1981 1982 1983 Triênio

1981/1983

-----  
TOTAL PROJETOS Proj. Ativ. Proj. Ativ. Proj. Ativ. Proj. Ativ. Total

E ATIVIDADES 96.985 126.081 163.905 386.971

RESERVA CONTING. 6.000 7.800 10.140 23.940

-----  
T O T A L..... 102.985 133.881 174.045 410.911

**Art. 3º.**

*Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustados as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita e de novos fenômenos financeiros, ser criados, suprimidos ou reformulados os projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.*

**Art. 4º.**

*A presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO EM 08 DE DEZEMBRO DE 1980.*

*FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA*

*Prefeito Municipal*

*DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*ASSINATURA NO ORIGINAL*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 08/12/1980*

*sanciono a seguinte Lei:*

-----  
*Lei Ordinária Nº 421/1980 - 08 de dezembro de 1980*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*